

LEI MUNICIPAL Nº 1004/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Afixação de Quadros Informativos nas Unidades de Saúde da Família e no Hospital Municipal, os Nomes dos Profissionais de Saúde que trabalham no local, suas especialidades e seus respectivos horários de trabalho”.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antonio João, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatório às unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal, a colocação de quadros informativos contendo nomes dos Profissionais, suas respectivas especialidades e horário de trabalho.

§ Único – Os quadros informativos a que se refere este artigo deverão ser colocados em local de fácil visualização e livre acesso ao Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio João/MS, 17 de julho de 2013.



SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES

Prefeito Municipal